



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1970 /91,

de 18 de Abril de 1991.

Aprova projeto de Remem -  
bramento, e dá outras pro  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Remembramento no município de Parnamirim.

## DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de um terreno de propriedade da firma TECNART - Engenharia Comércio e Indústria Ltda, situado na confluência da Av. Getúlio Vargas com rua projetadas "B" e "H", do loteamento "Jardim Recreio", constituído pelos lotes de nº 05 a 09 e 14 a 18 da Quadra "B" do mesmo loteamento, conforme escritura pública registrada no 1º cartório judiciário, conforme protocolo 1-C, sob nº 16.410, página 109V, livro 2AT do registro geral, às fls 75 a 78, sob os nºs R-3-7263, R-3-7265, R-3-7267, e R-3-7269 e matrículas nº 7263, 7265, 7267 e 7269, datado de 04 de Abril de 1991, os quais passam a constituir uma área única medindo 4.095,90m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com ruas projetadas "A" e "B" em 69,80m; ao Sul com Av. Getúlio Vargas, em 70,00m; ao Leste, com rua projetada; ao Oeste, com a rua projetada "H", em 52,50m, tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1:750

Área Lembrada ..... 4.095,90m<sup>2</sup>

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rivalva Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO